

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAF N° 26 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Instrução Normativa SAF nº 16, de 9 de setembro de 2015, que dispõe sobre a movimentação financeira em Instituições Bancárias pelos Órgãos, Fundos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

**Publicada no DOE nº 22.588 de 26/01/2019
Revogada pela IN SEFAZ Nº 05 de 29 de dezembro de 2025**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, o DIRETOR DA CONTABILIDADE PÚBLICA e o DIRETOR DO TESOURO, no uso de suas atribuições; considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.243, de 15 de outubro de 2008; resolvem:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Instrução Normativa SAF nº 16, de 9 de setembro de 2015, que contém a composição das contas bancárias da Caixa Econômica Federal - CEF.

Parágrafo único. O anexo referido no caput deste artigo será disponibilizado no *site* da Secretaria da Fazenda – Sefaz, www.sefaz.ba.gov.br, canal Finanças Públicas.

Art. 2º Os anexos da Instrução Normativa SAF nº 16, de 9 de setembro de 2015, poderão ser alterados e divulgados pela Diretoria da Contabilidade Pública – Dicop no site da Secretaria da Fazenda www.sefaz.ba.gov.br.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA
Superintendente de Administração Financeira

MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO
Diretor da Contabilidade Pública

ARLINDO LUIZ DE SANTANA JÚNIOR
Diretor do Tesouro